



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2353 - Pág(s). 15

De 23 / 12 / 2021 a 27 / 12 / 2021

Valdemar N. Gamba

LEI Nº 2.686/2021

SÚMULA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO A SER REALIZADA ANUALMENTE NA 2ª SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Darli Luciano da Silva e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alta Floresta/MT a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação a ser realizada anualmente na 2ª semana do mês de setembro.
- Art. 2º -** A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação, tem por objetivo auxiliar e envolver a sociedade na prevenção dessa prática, bem como orientar os pais, a desenvolverem medidas que ajudem os jovens a superarem situações geradoras do sofrimento psíquico e emocional, buscando afastá-los da prática da automutilação.
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 21 de Dezembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal